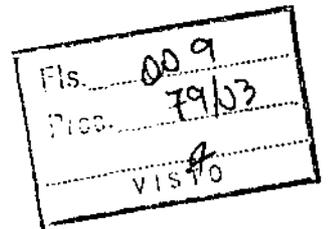




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1011, DE 21 DE MAIO DE 2003.**

Altera a Lei nº 808, de 14 de dezembro de 1999, para corrigir a identificação da via pública denominada de "OSWALDO PIRES DE ALMEIDA"

Autor: Ver. Agostinho Lobo de Oliveira

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 880, de 14 de dezembro de 1999, passa a vigorar com nova redação, adequando-se a sua ementa:

"Art. 1º - Passa a denominar-se "**OSWALDO PIRES DE ALMEIDA**", a Rua "I", que se inicia na Avenida José Benedito de Faria e termina sem saída, no Bairro Ponte Seca, neste Município."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2003

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



*Valdirene Ferreira de Paula*  
Valdirene Ferreira de Paula  
Assistente Administrativo II  
Expediente Legislativo